

com 50% de desconto:

12 O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.

TABELA DE VALORES					
Curso	Turno	Valor Semestralidade Integral	Valor Semestralidade com desconto de 50%	Valor da Mensalidade Integral	Valor mensalidade com desconto de 50%
Administração	Noturno	R\$ 5.214,00	R\$ 2.607,00	R\$ 869,00	R\$ 434,50
Análise Desenvolvimento Sistemas	Noturno	R\$ 4.474,80	R\$ 2.237,40	R\$ 745,80	R\$ 372,90
Biomedicina	Noturno	R\$ 9.193,80	R\$ 4.596,40	R\$ 1.532,30	R\$ 766,15
Ciências Contábeis	Noturno	R\$ 4.719,00	R\$ 2.359,50	R\$ 786,50	R\$ 393,25
Direito	Noturno	R\$ 7.972,80	R\$ 3.986,40	R\$ 1.328,80	R\$ 664,40
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	R\$ 5.451,60	R\$ 2.275,80	R\$ 908,60	R\$ 454,30
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	R\$ 4.679,40	R\$ 2.339,70	R\$ 779,90	R\$ 389,95
Enfermagem	Diurno	R\$ 7.656,00	R\$ 3.828,00	R\$ 1.276,00	R\$ 638,00
Fisioterapia	Noturno	R\$ 9.438,00	R\$ 4.719,00	R\$ 1.573,00	R\$ 786,50
Gestão Comercial	Noturno	R\$ 4.428,60	R\$ 2.214,30	R\$ 738,10	R\$ 369,05
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	R\$ 4.342,80	R\$ 2.171,40	R\$ 723,80	R\$ 361,90
Medicina Veterinária	Noturno	R\$ 13.860,00	R\$ 6.930,00	R\$ 2.310,00	R\$ 1.155,00
Odontologia	Noturno	R\$ 16.995,00	R\$ 8.497,50	R\$ 2.832,50	R\$ 1.416,95
Psicologia	Diurno	R\$ 7.887,00	R\$ 3.943,50	R\$ 1.314,50	R\$ 657,25
Serviço Social	Noturno	R\$ 5.128,00	R\$ 2.564,00	R\$ 854,66	R\$ 427,33

15. OBSERVAÇÕES FINAIS

15.1. Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do Preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a UNILEÃO o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

15.2. Não será cobrado valor da taxa de inscrição.

15.3. É vetada a inscrição condicional ou extemporânea.

15.4 O conteúdo programático poderá ser acessado via Internet através do nosso SITE:

www.unileao.edu.br

15.5 O concurso Vestibular será realizado sob a responsabilidade da CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular da UNILEÃO.

15.6 Não será permitido acúmulo de benefícios nas mensalidades.

15.7 Após matrícula efetivada, o aluno beneficiado pelo Programa Bolsa Social, não poderá realizar mudança de curso.

15.8 Somente será permitida a interrupção da matrícula por trancamento ou evasão, pelo período letivo de até de 06 (seis meses). Após o extrapolamento de tal prazo, o aluno perderá o benefício.

15.9 Fica de responsabilidade dos discentes beneficiados com o desconto do Programa Bolsa Social da Unileão, manter a adimplência de suas mensalidades, estando sujeitos a pagarem o valor integral caso não cumpram a data do vencimento da mensalidade, de acordo com o que estabelece o contrato de prestações de serviços educacionais.

15.10 Situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Reitoria do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Mauriti – CE, 22 de Dezembro de 2017.

CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHAREK

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:30CFBFB0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 151/2017

Mombaça-Ce, 28 de dezembro de 2017

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mombaça, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2017, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de datas, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Não se incluem no calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao município, devendo estes funcionar normalmente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 28 de dezembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 151/2017, DE 28/12/2017

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2018

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (segunda-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 de janeiro (segunda-feira)	"Dia da Instalação" do município de Mombaça, em comemoração à sua emancipação político-administrativa	Ponto Facultativo Lei nº 735/2013, de 03/12/2013
12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
25 de março (domingo)	Abolição da Escravatura no Ceará	Feriado Estadual
30 de março (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril (sábado)	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio (terça-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
2 de maio (quarta-feira)	Dia Municipal da Paz	Ponto Facultativo Lei nº 552/2006, de 20/11/2006
31 de maio (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
27 de junho (quarta-feira)	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Feriado Municipal Lei nº 693/2013, de 25/02/2013
14 de agosto (terça-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15 de agosto (quarta-feira)	Nossa Senhora da Glória	Feriado Municipal Lei nº 77/78, de 05/06/1978
7 de setembro (sexta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (sexta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
2 de novembro (sexta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (quinta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
26 de novembro (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
27 de novembro (terça-feira)	"Dia da Criação" do município de Mombaça, em comemoração à sua fundação	Feriado Municipal Lei nº 735/2013, de 03/12/2013
24 de dezembro (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de dezembro (terça-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F953D4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.846, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2018 do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 103.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao orçamento do exercício de 2018 no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

02	SECRET.DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
0201	SECRET.DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR (R\$)
04 122 0036 2.002	Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional - SEAI	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (pessoa jurídica) (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	10.000,00
	SUB - TOTAL.....R\$	10.000,00

07	SECRETARIA DE SAÚDE - SESA	
0701	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10 122 0171 2.004	Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde do Município	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (pessoa jurídica) (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	10.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0171 2.005	Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (pessoa jurídica) (Fonte: 003 – Recursos destinados a Saúde 15%)	10.000,00
10 302 0176 2.007	Gestão em Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Fonte: 009 – recursos dos SUS)	10.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	30.000,00